

Prova de Equivalência à Frequência do 1.º Ciclo, de Cidadania e Desenvolvimento (48)
(Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro)

1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo 2025/2026

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de Equivalência à Frequência do 1º Ciclo do ensino básico, de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pela legislação em vigor.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento será dado a conhecer aos alunos, bem como, aos respetivos Encarregados de Educação para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e pelas Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento do 1.º ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo nas dimensões do 1.º Grupo a desenvolver nesta área de trabalho transversal.

3. Caracterização da prova

Tipologia da Prova:

- Prova Oral

Tipo de atividade:

- Produção/Interação oral

Poder-se-á proceder a:

- Leitura de frase(s), texto, imagem ou vídeo;
- Análise de frase(s), texto, imagem ou vídeo;
- Comentário de frase(s), texto, imagem ou vídeo.

A classificação da Prova Oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

4. Critérios de classificação

Critérios gerais de classificação

Na avaliação do aluno serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da resposta à questão e/ou tema proposto;
- Capacidade de argumentação;
- Espírito crítico;
- Fluência do discurso/ adequação vocabular.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(o) ou às respostas que não se adequem às questões apresentadas.

Será usado um guião da prova e uma lista de verificação para o registo do avaliado.

5. Material

Documentos fornecidos pelo docente no momento da prova oral.

Não é necessário qualquer material de escrita.

6. Duração

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.